



ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES – GESTÃO 2025/2027

A Associação de Professores e Especialistas de Balneário Camboriú-SC – APROBC, pessoa jurídica de interesse público (Lei Municipal nº 5031/2025), sem fins lucrativos, com CNPJ nº 48.992.102/0001-67, com sede na Rua 1926, nº 1280, Centro, nesta cidade e Comarca, CEP 88330-478, por meio de sua Diretoria Executiva e no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente **Edital de Convocação das Eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Consultivo**, referentes ao mandato 2025/2027, em conformidade com o Estatuto da entidade e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 1º – Da Convocação e Período de Gestão

Ficam convocadas as eleições para os seguintes cargos da APROBC, para o biênio **2025–2027**:

I – Diretoria Executiva: Presidente(a), Vice-Presidente(a), 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro(a), 2º Tesoureiro(a).

II – Conselho Deliberativo: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

III – Conselho Consultivo: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

§1º. O mandato da Diretoria e dos Conselhos será de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição.

§2º. O Conselho Fiscal possui mandato de 1 (um) ano, com eleição anual realizada na Assembleia de Prestação de Contas no mês de março, e não integra este processo eleitoral.

Art. 2º – Da Comissão Eleitoral

I – A Comissão Eleitoral será designada pela Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto.

II – Compete à Comissão Eleitoral:

1. Receber as inscrições das chapas concorrentes;
2. Informar à Diretoria a nominata das chapas registradas;
3. Organizar o processo eleitoral com o apoio da Diretoria;
4. Nomear os membros das mesas de votação e de apuração;
5. Definir locais e hora de votação;
6. Elaborar e sancionar seu regimento interno.

III – É vedada a participação na Comissão Eleitoral de membros da Diretoria em exercício ou de associados que desejem candidatar-se.



ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Art. 3º – Do Calendário Eleitoral

Publicação deste Edital: 26 de agosto de 2025

Prazo final para registro de chapas: 10 de setembro de 2025

Data da eleição: 25 de setembro de 2025

Publicação do resultado oficial: 02 de outubro de 2025

Art. 4º – Dos Requisitos para Candidatura e Voto

I – Da Elegibilidade (**Candidatos**):

1. A eleição será por **chapas completas**, com composição integral dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Consultivo;
2. Candidatos devem ser associados há mais de **120 dias** e estar quites com suas obrigações sociais;
3. São **inelegíveis**:
 - Ocupantes de **cargos comissionados** da administração municipal;
 - Membros de **diretoria sindical**;
 - Proprietários, sócios, investidores ou diretores de **escolas particulares**;
4. Candidatos da atual Diretoria devem solicitar **afastamento prévio**;
5. Membros da Comissão Eleitoral **não podem concorrer**.

II – Do Direito ao Voto (**Eleitores**):

1. Poderão votar apenas associados há mais de **120 dias**, quites com a APROBC e em pleno gozo de seus direitos;
2. É vedado o voto a associados que exerçam **cargos de confiança** da administração municipal.

Art. 5º – Da Votação

I – A votação será realizada em **formato presencial e/ou virtual**, conforme definição da Comissão Eleitoral.

II – É vedada propaganda nos locais de votação.

III – Cada chapa poderá indicar fiscais para acompanhar a votação e apuração.

IV – Para eleições virtuais, a Comissão Eleitoral deverá:

1. Garantir acesso e segurança ao sistema eletrônico;
2. Assegurar o registro de presença e votos dos associados;
3. Permitir assinatura digital da ata de apuração.



ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

V – Urnas presenciais deverão ser lacradas e entregues à Comissão Eleitoral, com a Ata de Votação assinada pelos mesários.

Art. 6º – Da Apuração e Publicação dos Resultados

I – A apuração, se presencial, terá início após o recebimento das urnas pela Comissão Eleitoral.

II – O processo será registrado em ata específica, assinada pelo Presidente e Secretário da mesa escrutinadora e fiscais presentes.

III – O resultado oficial será publicado em **02 de outubro de 2025**.

Art. 7º – Das Disposições Finais

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base em seu regimento interno e/ou pela Diretoria Executiva da APROBC.

Balneário Camboriú, 26 de agosto de 2025.

DIRETORIA EXECUTIVA DA APROBC